

Lei nº 743 de 10 de Novembro de 1970

que abre crédito especial para atender a despesas com o pleito de 15 de novembro de 1970.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$.9650,00 (Novecentos e cinquenta cruzeiros) para atender às despesas com o pleito a se realizar no próximo dia 15 de novembro do corrente exercício.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa de que trata o artigo 1º, correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de novembro de 1970.



Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.-